



DECRETO Nº 066/2021, de 11 DE AGOSTO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0508/2020, de 02 de dezembro de 2020, conforme discriminação abaixo:

Suplementação:

01.001 – Câmara Municipal de Vereadores

01 031 0011 1002 – Manutenção dos Serviços Administrativas

Elemento	Descrição	Valor R\$
33 90 41	contribuições	1.500,00

Anulação:

01.001 – Câmara Municipal de Vereadores

01 031 0011 1002 – Manutenção das Atividades Administrativas

Elemento	Descrição	Valor R\$
33 90 39	Outros serviços de terceiros PJ	1.500,00

Sem mais para o momento, apresento meus votos de estima e consideração.

Câmara Municipal de Vereadores
CNPJ/MF: 24.300.089/0001-70
Sistema de Controle Interno
PROTOCOLO
Recebido em 23/08/21

Assinatura
Osimar Cleiton Rocha da Silva
CPF: nº 037.488.094-84
Coordenador do Sistema de
Controle interno

GILSOMAR BENTO DA COSTA

Prefeito Constitucional
Gilsomar Bento da Costa
Prefeito
CPF: 781.085.004-00
Brejinho-PE

PUBLICADO EM

20/08/2021

Responsável